

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. A Comissão de Seleção receberá os documentos listados no item 3.3 e Anexo I dando publicidade do resultado das inscrições no dia 18 de Setembro de 2009.
- 6.2. Após o julgamento das inscrições será dado prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos, cujo resultado ocorrerá em 01 (um) dia útil.
- 6.3. O resultado final da seleção terá como habilitado à contratação o candidato que lograr no cômputo geral a nota igual ou superior a 07 (sete), sendo contratado o que obtiver primeiro lugar na classificação em ordem decrescente de pontuação de acordo com a necessidade da Gerência de Atenção à Saúde Mental para a Capacitação.
- 6.4. Após o resultado final não cabe desistência de contratação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
- 6.5. Em caso de empate será dada preferência ao candidato com maior tempo de experiência comprovada na área.
- 6.6. A Comissão de Seleção poderá diligenciar no sentido de esclarecer ou complementar a qualificação do candidato, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação apresentada pelo candidato.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - a) advertência escrita por insubordinação às normas de cumprimento de execução do projeto;
 - b) substituição no caso de descumprimento das atribuições contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas.

8. DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1. Os recursos financeiros para pagamento desta seleção correrão à conta da SESAPI:

Órgão: 170101.

Fonte: 100 e 110 -Convênio MS/SESAPI nº 2538/2007 – NASF.

Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro, pessoa física.

9. DAS INFORMAÇÕES

- 9.1. A Comissão de Seleção prestará os esclarecimentos solicitados pelos candidatos em dia de expediente no órgão, de 8 às 13:00 horas, na Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, durante o período de realização da seleção.

10. DO PAGAMENTO.

- 10.1. O pagamento ao contratado ocorrerá mediante crédito em conta-corrente após devidamente atestado pela Gerência de Atenção à Saúde Mental, após reduzido INSS e IR, conforme o caso.

11. DO CONTRATO.

- 11.1. O candidato vencedor será convocado para assinatura do respectivo contrato em até 2 (dias) contados da homologação do teste seletivo.
- 11.2. A recusa injustificada da assinatura do contrato faculta a SESAPI a convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.3. O contrato não sofrerá reajustes.
- 11.4. Minuta do futuro contrato encontra-se no Anexo V desta seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
 - a) adiar a data de abertura da seleção, dando conhecimento aos interessados;
 - b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;
 - c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer documento pertinente, fixando novo prazo para inscrição.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como às normas em vigor para a Administração Pública.

Teresina, 10 de setembro de 2009.

Leidimar Barbosa de Alencar
Presidente

Emanoel José Batista de Lima
Membro

Lara de Souza Moura
Membro

Maria do Socorro Nunes Cavalcante Matos
Membro

Solange Maria Ferreira Passos
Membro

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ANEXO I - REQUISITOS BÁSICOS

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	REMUN. BRUTO / Módulo	CARGA HORÁRIA/ MÓDULO
INSTRUTOR (para ministrar aulas presenciais nos diversos territórios, observando as tabelas I e II a seguir)	<p><i>curriculum vitae</i> devidamente assinado e comprovado no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • graduação superior (serviço social, enfermagem, medicina, psicologia, e terapia ocupacional) e especialização em saúde mental e/ou saúde pública e/ou saúde da família; • experiência comprovada na área de saúde mental de 02 (dois) anos trabalhando em serviços de saúde mental; 	CADASTRO RESERVA	Hora-aula de acordo com a Portaria SESAPI/GAB Nº 700, de 17/11/08 (ou outra que a substitua)	20h Valor estimado: R\$ 1.400,00
TUTOR (para tutoria de ensino a distância)	<p><i>curriculum vitae</i> devidamente assinado e comprovado no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • graduação superior (serviço social, enfermagem, medicina, psicologia, e terapia ocupacional) e especialização em saúde mental e/ou saúde pública e/ou saúde da família; • experiência comprovada na área de saúde mental mínima de 02 (dois) anos trabalhando em serviços de saúde mental; 	CADASTRO RESERVA	Bolsa no valor de R\$ 800,00	20h
APOIO EM INFORMÁTICA	<p><i>curriculum vitae</i> devidamente assinado e comprovado no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduando ou graduado na área de informática (computação) • Experiência comprovada em EAD e tendo conhecimento e aplicações de Ambiente Virtual de Aprendizagem a Distância – Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment) 	CADASTRO RESERVA	Bolsa no valor de R\$ 500,00	30h

TABELA I

MÓDULO	CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO
I	<ul style="list-style-type: none"> - Políticas de saúde mental e saúde da família - Apoio matricial e clínica ampliada - Projeto terapêutico
II	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde mental no Hospital Geral: Serviço de Referência em saúde mental e álcool e outras drogas no HG: o processo de internação, o espaço físico, a equipe terapêutica
III	<ul style="list-style-type: none"> - Psicopatologia para Equipes de Saúde: Noções Básicas das Grandes Síndromes - Abordagem diagnóstica e uso de medicamentos